

LEI Nº 1.037/2026/PGMP

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O INSTITUTO SERRA
DA VALÉRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão *Mateus Ferreira Assayag*, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

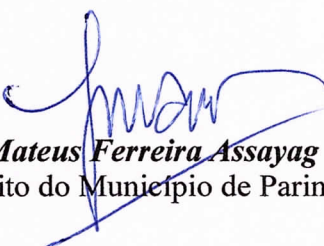
Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído de Utilidade Pública o Instituto Serra da Valéria, inscrito no CNPJ 31.279.070/0001-54 com sede na Comunidade Betel, Região da Valéria, município de Parintins, estado do Amazonas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins/AM, 05 de fevereiro de 2026.



Mateus Ferreira Assayag
Prefeito do Município de Parintins

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.037/2026/PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO SERRA DA VALÉRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão *Mateus Ferreira Assayag*, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído de Utilidade Pública o Instituto Serra da Valéria, inscrito no CNPJ 31.279.070/0001-54 com sede na Comunidade Betel, Região da Valéria, município de Parintins, estado do Amazonas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins/AM, 05 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:AA06682E

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/02/2026. Edição 4043
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>